LEI N. 432, DE 13-12-1960

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr $ 243.451,60 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um cruzeiros e sessenta centavos), para fazer face às despesas de pagamento dos terrenos adquiridos dos Senhores Francisco Mariotto (recanto infantil) e João Montanher (abertura de rua), nos valores de, respectivamente, Cr.$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) e Cr $ 3.451,60 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e um cruzeiros e sessenta centavos).

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado até a presente data, na verba 880/4-15-0 Quota prevista no Art 20 da Const. Federal.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de dezembro de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de dezembro de 1960.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

29 4 78

Diretor da Secretaria